



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 05 de maio de 2017

Número 991

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS

DECRETO Nº 5.685 DE 19 DE ABRIL DE 2017.

DESIGNA AUTORIDADE DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E REVOGA O DECRETO Nº 5.610 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município;

Considerando as disposições da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e garante ao Município a competência de organizar o respectivo órgão executivo de Trânsito;

Considerando a necessidade de garantir a eficácia da fiscalização de trânsito, atuação e aplicação de medidas administrativas cabíveis no exercício regular de Polícia de trânsito dentro do Município;

Considerando Ofício nº 428/2017/SELTRANS.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Sr. **Wagner Augusto de Oliveira** como Autoridade de Trânsito no Município de Sete Lagoas, para atuação no âmbito de sua competência.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições do Decreto nº 5.610 de 03 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 20 de abril de 2017.

LEONE MACIEL FONSECA

Prefeito Municipal

WAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

LUCAS GONÇALVES DE BRITO

Procurador Geral do Município

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 9.974 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

NOMEIA COMISSÃO PARITÁRIA PARA AVALIAÇÃO, REVISÃO E PROCEDIMENTOS, VISANDO O ESTÁGIO PROBATÓRIO, REFERENTE AOS NOMEADOS E EMPOSSADOS CONFORME APROVAÇÃO PELO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº. 002/2012, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E REVOGA PORTARIA Nº 7.606, DE 02 DE JUNHO DE 2015.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 05 de maio de 2017

Número 991

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela alínea “c” do inciso II, do artigo 103, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 (vinte) de março de 1990, e, em especial o artigo 15 da Lei Complementar nº. 192 de 30 (trinta) de março de 2016,

Considerando que deverá ser realizada a avaliação dos nomeados e empossados, após aprovação em Concurso Público, regido pelo Edital nº. 002/2.012, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros, para compor a Comissão Paritária de Avaliação do Servidor Público, no período do estágio probatório, pertencentes ao Quadro de Servidores da Secretaria Municipal de Educação, aprovados através do Concurso Público, regido pelo Edital nº. 002/2012.

- I** – Girlei de Oliveira Barbosa – S. M. de Educação
- II** – Luiza de Fátima Mafra Alves – S. M. de Educação
- III** – Vânia Lúcia de Freitas Tavares – Secretaria M. de Educação
- IV** – Silvana da Conceição Fonseca – Secretaria M. de Educação
- V** – Dilmeia das Graças Silva Santos – SINDSEL
- VI** – Márcia Adriana B. da Veiga Valadares – Secretaria M. de Educação

Art. 2º - Que, sob a presidência do primeiro nomeado, irá avaliar periodicamente, no estágio probatório, as qualidades e aptidões do servidor nomeado e empossado por Concurso Público para o Cargo de Carreira;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias Nº 7.606, de 02 de junho de 2015, e a Portaria nº 8.047, de 09 de novembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 24 de abril de 2017.

LEONE MACIEL FONSECA

Prefeito Municipal

MAURO CLEBER GONÇALVES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 284/2017.

DECISÃO ADMINISTRATIVA EMITIDA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 82/2015 PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Através da Portaria nº 9.329 de 05 de janeiro de 2017, foi designada Comissão Processante para acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 182/2015 em desfavor do servidor M.J.C.T., matrícula 73.180, por suposta infração aos dispositivos da Lei Complementar nº 192/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas. Da análise dos autos pode-se observar que foram adotadas todas as medidas para o exercício do contraditório e da ampla defesa. Diante disso, a Comissão emitiu relatório final recomendando a aplicação de pena de advertência por escrito. Em decisão exarada pelo Ilustre Corregedor foi determinada a aplicação de pena de advertência por escrito pela infração ao artigo 169, V, da Lei Complementar nº 192/2016. Considerando o art. 208 da Lei Complementar nº 192/2016, o Ilustre Corregedor determinou a extinção do processo administrativo disciplinar em epígrafe, face ao reconhecimento da prescrição retroativa, tomando por base a pena em concreto. Por fim, foi determinada a intimação do servidor M.J.C.T., matrícula 73.180 para conhecimento da referida decisão.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se, Arquive-se. Intime-se.

Sete Lagoas-MG, 28 de abril de 2017.

LEANDRO MÁRCIO DINIZ CAMPOS

Corregedor Geral do Município



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 05 de maio de 2017

Número 991

PORTARIA Nº 285/2017.

DECISÃO ADMINISTRATIVA EMITIDA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 179/2015 PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Através da Portaria nº 9.329 de 05 de janeiro de 2017, foi designada Comissão Processante para acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 179/2015 em desfavor da servidora R.D.M., matrícula 23.073, por suposta infração aos dispositivos da Lei Complementar nº 192/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas. Da análise dos autos pode-se observar que foram adotadas todas as medidas para o exercício do contraditório e da ampla defesa. Diante disso, a Comissão emitiu relatório final recomendando a aplicação de pena de advertência por escrito. Em decisão exarada pelo Ilustre Corregedor foi determinada a aplicação de pena de advertência por escrito pela infração ao artigo 169, V, da Lei Complementar nº 192/2016. Considerando o art. 208 da Lei Complementar nº 192/2016, o Ilustre Corregedor determinou a extinção do processo administrativo disciplinar em epígrafe, face ao reconhecimento da prescrição retroativa, tomando por base a pena em concreto. Por fim, foi determinada a intimação da servidora R.D.M., matrícula 23.073 para conhecimento da referida decisão.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se, Arquive-se. Intime-se.

Sete Lagoas-MG, 02 de maio de 2017.

LEANDRO MÁRCIO DINIZ CAMPOS
Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 286/2017.

DECISÃO ADMINISTRATIVA EMITIDA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 133/2014 PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Através da Portaria nº 9.329 de 05 de janeiro de 2017, foi designada Comissão Processante para acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 133/2014 em desfavor da ex-servidora M.J.C., matrícula 59.140, por suposta infração aos dispositivos da Lei Complementar nº 192/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas e aos artigos 1º e 4º da Portaria nº 2.374/2009. Da análise dos autos pode-se observar que foram adotadas todas as medidas para o exercício do contraditório e da ampla defesa, ocorre que a ex-servidora se recusou a assinar a intimação e a realizar acordo com esta Corregedoria. Diante disso, a Comissão emitiu relatório final recomendando o arquivamento dos autos, tendo em vista que a Sr. M.J.C. não faz mais parte do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, bem como a remessa da cópia integral a Procuradoria Geral do Município para tomada de medidas cabíveis visando o ressarcimento ao erário. Em decisão exarada pelo Ilustre Corregedor foi determinado o envio de cópia integral do PAD nº 133/2014 para a Procuradoria Geral do Município, para as providências cabíveis referente ao ressarcimento do dano ao erário ocasionado pela multa por infração de trânsito. Por fim, foi determinada a intimação da ex-servidora M.J.C., matrícula 59.140 para conhecimento da referida decisão.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se, Arquive-se. Intime-se.

Sete Lagoas-MG, 02 de maio de 2017.

LEANDRO MÁRCIO DINIZ CAMPOS
Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 288/2017.

DECISÃO ADMINISTRATIVA EMITIDA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 069/2013 PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Através da Portaria nº 9.329 de 05 de janeiro 2017, foi designada Comissão Processante para acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 069/2013 em desfavor das servidoras A.P.S.M., ma.: 300175-1 e J.M.C, ma.: 300009-1, por suposta infração aos dispositivos da Lei Complementar nº 192/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas. Da análise dos autos foram observadas várias nulidades absolutas, referente a composição de comissão processante por servidores exoneráveis *ad nutum*. Diante disso, a Comissão encaminhou o referido processo para análise do Corregedor Geral do Município. Em decisão exarada pelo Ilustre Corregedor foi declarada a nulidade absoluta do processo administrativo nº 069/2013, tendo em vista a ocorrência de vício insanável e por consequência foi determinado o arquivamento do feito. Diante da prescrição da pretensão punitiva,



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 05 de maio de 2017

Número 991

nos termos do art. 208, da Lei Complementar nº 192/2016, deixou de determinar a instauração de novo procedimento administrativo. Por fim, foi determinada a intimação dos servidores A.P.S.M., ma.: 300175-1 e J.M.C, ma.: 300009-1 para conhecimento da referida decisão.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se, Arquive-se. Intime-se.

Sete Lagoas-MG, 04 de maio de 2017.

LEANDRO MÁRCIO DINIZ CAMPOS
Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 289/2017.

DECISÃO ADMINISTRATIVA EMITIDA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 080/2013 PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Através da Portaria nº 9.329 de 05 de janeiro 2017, foi designada Comissão Processante para acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 080/2013 em desfavor das servidoras A.P.S.M., ma.: 300175-1 e J.M.C, ma.: 300009-1, por suposta infração aos dispositivos da Lei Complementar nº 192/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas. Da análise dos autos foram observadas várias nulidades absolutas, referente a composição de comissão processante por servidores exoneráveis *ad nutum*. Diante disso, a Comissão encaminhou o referido processo para análise do Corregedor Geral do Município. Em decisão exarada pelo Ilustre Corregedor foi declarada a nulidade absoluta do processo administrativo nº 080/2013, tendo em vista a ocorrência de vício insanável e por consequência foi determinado o arquivamento do feito. Diante da prescrição da pretensão punitiva, nos termos do art. 208, da Lei Complementar nº 192/2016, deixou de determinar a instauração de novo procedimento administrativo. Por fim, foi determinada a intimação dos servidores A.P.S.M., ma.: 300175-1 e J.M.C, ma.: 300009-1 para conhecimento da referida decisão.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se, Arquive-se. Intime-se.

Sete Lagoas-MG, 04 de maio de 2017.

LEANDRO MÁRCIO DINIZ CAMPOS
Corregedor Geral do Município

DIVERSOS

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Consultor: Luiz Carlos Gomes de Araújo
Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar – Centro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 002/2017.

O Município de **SETE LAGOAS / MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público aos interessados a celebração da Ata de Registro de Preços nº 002/2017, com a empresa **KAPHE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - LTDA** Objeto: Aquisição de café (lote 01), nos termos solicitados pelo Núcleo de Licitações e Compras, destinado às Secretarias do Município. Modalidade: **Pregão Presencial nº 002/2017**. Cujo valor global é de R\$ 110.610,00. Vigência da Ata: 20/04/2017 a 20/04/2018. Assinantes: Município de Sete Lagoas, Leone Maciel Fonseca, Prefeito Municipal: Núcleo de Licitações e Compras, Luiz Carlos Gomes de Araújo, Consultor de Licitações e Compras: e Kaphe Indústria e Comércio - Ltda, Rosa Maria Alves Vasconcelos, Representante Legal da Empresa.

O Município de **SETE LAGOAS / MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público aos interessados a celebração da Ata de Registro de Preços nº 002/2017, com a empresa **LUCIENE MARIA MIGUEL & CIA LTDA - ME** Objeto: Aquisição de café (lote 02), nos termos solicitados pelo Núcleo de Licitações e Compras, destinado às Secretarias do Município. Modalidade: **Pregão Presencial nº 002/2017**. Cujo valor global é de R\$ 40.530,00. Vigência da Ata: 20/04/2017 a 20/04/2018. Assinantes: Município de Sete Lagoas, Leone Maciel Fonseca, Prefeito Municipal: Núcleo de Licitações e Compras, Luiz Carlos Gomes de Araújo, Consultor de Licitações e Compras: e Luciene Maria Miguel & CIA Ltda - ME, Mario Cesar Ramos, Representante Legal da Empresa.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 05 de maio de 2017

Número 991

EXTRATO DE CONTRATO - PP 034/2017.

O Município de Sete Lagoas/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **Contrato Administrativo nº 042/2017**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **GUILHERME FARIA DE MOURA - ME**. **OBJETO:** Contratação de empresa de empresa para realizar manutenção corretiva em equipamentos permanentes e aparelhos eletroeletrônicos, conforme requerido pelas Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social, através das solicitações de compras nº 039409, 039528, 040169, 040371, 040372, 041835 e 40804. O valor do presente contrato é de **R\$ 2.770,00**. **Assinado em: 26/04/2017**. Modalidade: **Pregão Presencial 034/2017**. Assinantes: Município de Sete Lagoas: Leone Maciel Fonseca; Prefeito Municipal; Secretaria Municipal de Assistência Social: Paulo Henrique França Canabrava; Secretário Municipal de Assistência Social: Secretaria Municipal de Educação; Gutemberg Ferreira da Silva, Secretário Municipal de Educação e Guilherme Faria de Moura- Me: Guilherme Faria de Moura; Representante Legal da Empresa.

JULGAMENTO DE RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Pregão Presencial nº 46/2017 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados nos autos do Processo Licitatório publicado na modalidade de Pregão Presencial nº 46/2017 cujo objeto é a contratação de empresa para realizar a locação de sistemas integrados de gestão pública que compreendem módulos de Sistema de Gestão Municipal (BI), Gestão de Educação, Gestão de Saúde, Nota Fiscal Eletrônica – ISS WEB e Gestão da Guarda Municipal, bem como a realização dos serviços de customização, implantação, treinamento, manutenção corretiva e atendimento técnico especializado, que o mérito do recurso interposto pela licitante Tecnologia Global Ltda foi julgado procedente culminando na decisão de inabilitação da licitante Actcon Tecnologia Ltda. Diante dessa decisão convoco as licitantes credenciadas a comparecerem às 16h:00min no dia 09/05/2017 no prédio do Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 – 4º andar) para que seja realizada a abertura do envelope de habilitação do licitante subsequente. Leonardo Alves de Araújo – Pregoeiro.

AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Pregão Presencial nº 62/2017 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que o Processo Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 62/2017 cujo objeto é a aquisição de kits escolares (ensino infantil, anos iniciais, anos finais e EJA), nos termos solicitados pela Secretaria de Educação, encontra-se suspenso para que seja analisado o mérito da peça de impugnação interposta. Leonardo Alves de Araújo. Pregoeiro

AVISO DE EDITAL – CREDENCIAMENTO Nº 01/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Credenciamento nº 01/2017 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que será realizado Processo Licitatório na modalidade de Credenciamento nº 01/2017 cujo objeto é a contratação de serviços dos cartorários de nota, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Administração. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 08h45min do dia 30/05/2017 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h00min do dia 30/05/2017. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão

AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Pregão Presencial nº 64/2017 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados nos autos do Processo Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 64/2017 cujo objeto é o registro de preços que visa eventual locação de caminhões e pás carregadeiras, a seguinte retificação no preâmbulo do edital: Onde se lê: Início da Sessão Pública às 09h:00min do dia 09/05/2017. Leia-se: Início da Sessão Pública às 14h:00min do dia 09/05/2017. Leonardo Alves de Araújo. Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que no dia 19/05/2017 às 09h00 acontecerá a Sessão Pública de Licitação do Processo Licitatório nº 088/2017 – Pregão Presencial nº 058/2017 – Registro de Preços nº 034/2017, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados na



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 05 de maio de 2017

Número 991

Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Travessa Juarez Tanure, nº 15, Centro, Sete Lagoas/MG, 4º Andar (Prédio do Banco do Brasil) ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br. Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que no dia 22/05/2017 às 14h00 acontecerá a Sessão Pública de Licitação do Processo Licitatório nº 082/2017 – Pregão Presencial nº 055/2017, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS – CONTROLE DA DENGUE (AVENTAL, CORDA, ESPELHO, LANTERNA, LIXA, COPO E RAÇÃO). A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados na Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Travessa Juarez Tanure, nº 15, Centro, Sete Lagoas/MG, 4º Andar (Prédio do Banco do Brasil) ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br. Comissão Permanente de Licitação.

CONVOCAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório nº 055/2017 – Pregão Presencial nº 038/2017, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE OSMOSE REVERSA PARA ATENDER HEMODIÁLISE, torna público que está convocando a arrematante AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA a entregar, na Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, o contrato nº 027/2017, enviado via e-mail no dia 02/05/2017, devidamente assinado em 03 (três) vias ou comparecer à sede da Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Travessa Juarez Tanure, nº 15, Centro, Sete Lagoas/MG, 4º Andar (Prédio do Banco do Brasil) para assinar o mesmo. Esta convocação deverá ser atendida até o dia 09 de maio de 2017, ou seja, 05 (cinco) dias úteis após o envio da mensagem eletrônica contendo o referido Contrato, conforme acordado em Ata de Sessão e, caso não seja cumprida, embasado no Art. 64 da Lei 8.666/93, esta licitante perderá todo e qualquer direito sobre o objeto licitado. Registra-se que, em contato telefônico, o representante legal da arrematante em tela confirmou o recebimento do e-mail contendo como anexo o contrato supracitado. Sete Lagoas, 05 de maio de 2017. Comissão Permanente de Licitação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE DE SETE LAGOAS-MG

RESOLUÇÃO Nº 011/2017.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO CUSTEIO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS – OFICINA E CAMINHADAS, COM RECURSOS DO FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 8069/1990 e a Lei Municipal nº 8.439/2015;

Considerando, o ofício 811/2017 – GAB – SMASDH, e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o custeio das atividades socioeducativas – oficina e caminhadas – concernentes ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, com recursos financeiros do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas - MG, 03 de maio de 2017.

SABRINA DIAS SIMÕES
Presidente do CMDCA/SL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 05 de maio de 2017

Número 991

RESOLUÇÃO Nº 012/2017.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO DO PROJETO “PASSOS QUE CURAM”, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 003/2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 8069/1990 e a Lei Municipal nº 8.439/2015;

Considerando, o ofício 785/2017 – GAB – SMASDH, e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera plano de trabalho do projeto “Passos que Curam”, através do convênio 003/2017, sobre o seguinte:

Anexo III, onde se lê: Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica – PJ) leia-se:
Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica – PJ e Pessoa Física – PF).

Anexo VI/2, onde se lê: Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica – PJ – Provisionado), leia-se: Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica – PJ e Pessoa Física – PF - Provisionado).

Anexo VI, onde se lê: Serviços de Terceiros (Pessoa Física – PF) leia-se:
Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica – PJ e Pessoa Física – PF).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas - MG, 03 de maio de 2017.

SABRINA DIAS SIMÕES
Presidente do CMDCA/SL

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUMEP

EXTRATO DE CONTRATO.

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2013 - Contratada: Diário Boca do Povo Ltda. - ME, CNPJ nº 07.907.590/0001-80. Objeto: prorrogar em 12 (doze) meses o contrato e a utilização do saldo remanescente no total de 921,6 cmxcoluna, a partir de 01/04/2017. Valor global: R\$4.608,00. Fundamentação legal: artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro
Telefone: (31) 3779-7146
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>